



EDITAL Nº 02/2026

Seleção de alunos para o Projeto de Extensão **Núcleo de Apoio às Atividades Extensionistas e Acadêmicas da FeMASS**

A Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos -FeMASS, por meio da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público o processo para seleção de discentes para participação no **Projeto de Extensão - Núcleo de Apoio às Atividades Extensionistas e Acadêmicas**, referente ao primeiro semestre letivo de 2026.

1. DA FINALIDADE

1.1 O projeto de extensão de que trata este edital tem por finalidade estruturar e consolidar o **Núcleo de Apoio às Atividades Extensionistas e Acadêmicas da FeMASS**, promovendo a participação discente na organização, sistematização e fortalecimento das ações acadêmicas e extensionistas da Instituição.

1.2 O projeto busca ampliar a visibilidade institucional, fortalecer a integração entre os Cursos de Graduação e promover maior interlocução entre a faculdade e comunidade externa.

1.3 As atividades desenvolvidas no âmbito do projeto incluem ações de comunicação institucional, apoio à realização de eventos acadêmicos, proposição e acompanhamento de iniciativas extensionistas, organização de visitas técnicas e articulação com escolas e demais instituições do município e da região.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **12 (doze) vagas**, distribuídas entre os Cursos de Graduação da FeMASS, de modo que haja representatividade de todos os cursos na composição do núcleo.

2.2 A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

- 2 vagas para Administração
- 2 vagas para Engenharia de Produção
- 2 vagas para Letras
- 2 vagas para Matemática
- 2 vagas para Pedagogia
- 2 vagas para Sistemas de Informação

2.3 Na ocorrência de não preenchimento da vaga destinada a determinado curso, a Coordenação poderá convocar candidatos classificados de outros cursos, respeitando a ordem de classificação.

2.4 As vagas decorrentes de desistência ou desligamento de participantes poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados subsequentes.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/c5S1EWa36Hcm8WoEA>, gratuitamente, no período entre 10/03/2026 a 15/03/2026, conforme cronograma - Anexo I.



3.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário com as seguintes informações:

- Nome do candidato
- Matrícula
- Curso
- Período
- CPF
- E-mail
- Telefone
- Coeficiente de rendimento (CR)

3.3 Poderão concorrer às vagas descritas neste edital os candidatos que:

- a) estiverem regularmente matriculados na FeMASS, cursando a partir do 2º período;
- b) possuírem disponibilidade para participação nas atividades do projeto.
- c) não tiverem atuado em qualquer projeto extensionista da FeMASS, pelo período de 1 semestre.
- d) não forem alunos concluintes do curso;

3.4 A seleção será composta pela análise das inscrições e pela realização de **entrevistas**, a serem conduzidas nas dependências da FeMASS em horários previamente comunicados aos candidatos.

3.5 Serão avaliados os seguintes critérios na entrevista:

- Experiência em desenvolvimento de projetos (sociais, culturais, comerciais, educacionais, pesquisa, etc.), a serem comprovados pelo candidato no ato da entrevista.
- Habilidades no manuseio de ferramentas de conteúdo digital e/ou automação (Canva, Forms, Captcut e outros), a serem comprovados pelo candidato no ato da entrevista.
- CR no Curso;
- Habilidades de comunicação.

4. DO PROJETO DE EXTENSÃO

4.1 O **Núcleo de Apoio às Atividades Extensionistas e Acadêmicas** atuará no desenvolvimento de ações voltadas à comunicação institucional, organização de atividades acadêmicas e fortalecimento das práticas extensionistas da instituição.

4.2 Entre as atividades desenvolvidas pelos extensionistas, destacam-se:

- a) apoio à divulgação institucional das ações acadêmicas da FeMASS;
- b) colaboração na concepção, planejamento e execução de atividades extensionistas;
- c) apoio à organização de eventos acadêmicos, semanas acadêmicas, seminários, palestras, oficinas e atividades institucionais;
- d) participação na produção de conteúdos digitais e materiais de divulgação científica;
- e) apoio à realização de visitas técnicas e ações de integração com escolas e instituições do território;



f) registro e sistematização das atividades realizadas no âmbito do projeto.

4.3 As atividades serão desenvolvidas de forma integrada entre os estudantes participantes, sob orientação do docente responsável, do orientador técnico, do núcleo docente extensionista, bem como sob supervisão geral da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando a natureza colaborativa das ações extensionistas.

5. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

5.1 São obrigações dos alunos participantes:

- a) manter participação ativa nas atividades do projeto durante o período de vigência;
- b) participar das reuniões de planejamento e acompanhamento das atividades;
- c) cumprir as tarefas atribuídas no âmbito do projeto;
- d) contribuir para o desenvolvimento coletivo das ações extensionistas.

5.2 São competências dos orientadores do projeto:

- a) orientar os estudantes extensionistas quanto às atividades a serem desenvolvidas;
- b) acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes no desenvolvimento do projeto;
- c) organizar o plano de trabalho e supervisionar as ações realizadas;
- d) emitir, ao término do projeto, certificado de participação aos estudantes.

5.3 São competências do Núcleo Docente Extensionista e da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) supervisionar e orientar o desenvolvimento do projeto;
- b) registrar a carga horária referente às Atividades Complementares de Graduação (ACG);
- c) garantir o alinhamento das atividades às diretrizes institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

6. DA CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

6.1 A participação no projeto corresponderá à **carga horária total de 50 (cinquenta) horas**, contabilizada como Atividade Complementar de Graduação (ACG).

6.2 A certificação estará condicionada à participação efetiva nas atividades e ao cumprimento das responsabilidades previstas neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos selecionados autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz em fotografias, vídeos e demais registros audiovisuais realizados durante as atividades do projeto.

7.2 Os materiais produzidos pelas comissões poderão ser utilizados pela FeMASS para fins institucionais, promocionais e educacionais, em meios físicos e/ou digitais, incluindo redes sociais, sites oficiais e materiais de divulgação, por prazo indeterminado, sem ônus para a instituição, respeitando-se, contudo, os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção de dados pessoais.



7.3 Casos omissos ou não tratados neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, Professores/Servidores envolvidos e pela Direção, sendo esse colegiado soberano em suas decisões.

Macaé, 09 de março de 2026

Edkleisson de Paiva de Sousa
Direção





ANEXO I

CRONOGRAMA

Descrição	Período
Inscrições	10/03/2026 a 15/06/2026
Entrevistas agendadas	18/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação do Resultado	23/03/2026
Posse dos aprovados e Início das atividades	25/03/2026

Notas e Observações:

- Pontuação máxima possível na entrevista: 10 pontos**

Critérios de desempate, em ordem:

- 1- Maior CR;
- 2 - Maior pontuação no critério "Habilidade de comunicação";
- 3- Maior pontuação no critério "Experiência em desenvolvimento de projetos";
- 4- Maior pontuação no critério "Habilidade no manuseio de ferramentas de conteúdo digital e/ou automação;
- 5- Aluno(a) cursando o período mais avançado do curso.